



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa  
Branca - São José dos Campos

### **RESOLUÇÃO Nº 48 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

*Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias por anulação e suplementação, nos termos do artigo 4º, inciso III, alínea “a”, todos da Resolução nº 45 de 26 de agosto de 2025. (ROA – 2026)*

**HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**, Presidente do **CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso III, alínea “a”, da Resolução nº 45 de 26 de setembro de 2025 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, expede a presente Resolução, autorizando o seguinte:

**Art. 1º** - Fica autorizado o remanejamento de dotação orçamentária por anulação e suplementação no Orçamento Geral do **CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba** no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme a seguir especificado:

#### **I –Suplementação de dotação:**

##### **1 - CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba** **01-CONSAVAP**

01.001 – Administração e Coordenação do Consavap.

01.001.10.302.1.2001 – Manutenção do Consórcio

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 1310 – Valor – R\$ 18.000,00

Total de suplementação - R\$ 18.000,00.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito mencionado no Artigo 1º desta Resolução são oriundos da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64 e artigo 4º, inciso III, alínea “a”, todos da Resolução nº 45 de 26 de agosto de 2025, como segue:

#### **I –Anulação de Dotação:**

##### **1 - CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba** **01.000-CONSAVAP**

01.001 – Administração e Coordenação do Consavap.

01.001.10.302.1.2001 – Manutenção do Consórcio

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recursos – 1310 – Valor – R\$ 18.000,00

Total de anulação - R\$ 18.000,00



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

**Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna - Santa  
Branca - São José dos Campos**

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicada no Quadro de Aviso e Publicações da Secretaria Executiva e no Sítio  
Eletrônico do Consavap em 23 de setembro de 2026.

São José dos Campos, 23 de setembro de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA  
SANTOS:10358237807

Assinado de forma digital por  
HELOISA ANTUNES DE FARIA  
SANTOS:10358237807  
Dados: 2026.09.23 15:26:16  
-03'00'

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS  
Presidente do CONSAVAP